



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Relatório Nº JFRJ-REL-2021/00036

Órgão Inspeccionado: Seção Judiciária do Rio de Janeiro -SJRJ

Área da Gestão: Gestão de Pessoas

Período: janeiro a dezembro de 2020.



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO e CHRISTIANE NEGRAO SANTOS.
Documento Nº: 3068019-6694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068019-6694>



JFRJREL202100036A

SIGA

Processo nº JFRJ-ADM-2020/00199

I - DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato Originário: Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.3).

Objeto: Análise dos processos de passivos (folha de pagamento)

Objetivo: O objetivo da presente auditoria é avaliar evidências constantes nos processos administrativos autuados para fins do reconhecimento, atualização e pagamento de passivos com pessoal.

Período abrangido pela verificação: exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Composição da Equipe:

Líder de Equipe:

Thiago Marques Coelho Esposito - matrícula: RJ18248

Analista Judiciário/ Contadoria - Supervisor da SEAGP.

Membros de Equipe:

Rodrigo de Melo Santos - matrícula RJ13359

Técnico Judiciário - Assistente III;

Thiago Garcia Guerrieri - matrícula RJ14529

Técnico Judiciário - Assistente II.

II - DAS UNIDADES FISCALIZADAS:

Unidades Administrativas responsáveis pelo reconhecimento dos passivos com pessoal e pelo processamento do pagamento.

Vinculação Organizacional: Secretarias Gerais da SJRJ e do TRF2



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO e CHRISTIANE NEGRAO SANTOS.
Documento Nº: 3068019-6694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068019-6694>



JFRJREL202100036A

III - LISTAS DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

DIRPA Divisão Regional de Pagamento

CJF Conselho da Justiça Federal

CNJ Conselho Nacional de Justiça

MEM Memorando

NAU Nota de Auditoria

PAA Plano Anual de Auditoria

RES Resolução

SCO Subsecretaria de Controle Interno

SG Secretaria Geral

SGP Subsecretaria de Gestão de Pessoas

SEAGP Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

SIGA Sistema Integrado de Gestão Administrativa

SJRJ Seção Judiciária do Rio de Janeiro

TCU Tribunal de Contas da União

TRF2 Tribunal Regional Federal da 2ª Região



IV - SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação 5

1.2 - Visão Geral do Objeto 5

2- DA AUDITORIA

2.1 - Objetivo e Escopo 5

2.2- Questões de Auditoria 5

3- DA AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES 6

4 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6

5 - CONCLUSÃO 6



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO e CHRISTIANE NEGRAO SANTOS.
Documento Nº: 3068019-6694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068019-6694>



JFRJREL202100036A

1 - INTRODUÇÃO

1.1- Fundamentação

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria 2020(PAA2020), subitem 2.3 DO PAA2020 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS (FOLHA DE PAGAMENTO), constante no Memorando TRF2-MEM-2019/07645 e aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com as alterações autorizadas pelo r. Despacho nº TRF2-DES-2020/28446, foi realizada a presente auditoria, no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com vistas a avaliar o cumprimento dos dispositivos constantes Resolução nº CJF-RES-2012/00224.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020. O detalhamento das avaliações está disponível no Programa de Auditoria constante do JFRJ-ADM-2020/00199.

1.2- Visão geral do objeto

O reconhecimento da obrigação de pagamento referente a despesas de exercícios encerrados cabe à autoridade competente para empenhar a despesa (art. 22, § 1º do Decreto nº 93.872/86).

Neste sentido, o Conselho da Justiça Federal, por meio da Resolução nº CJF-RES-2012/00224, fixou regras para o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. Tais passivos foram o objeto do presente trabalho.

O processo de trabalho da folha de pagamento, unificado pela Resolução TRF2-RSP-2015/00008, abrange tarefas executadas por unidades administrativas do TRF2 (DIRPA) e da SJRJ (SGP).

2- DA AUDITORIA

2.1- Objetivo e Escopo

O objetivo da presente auditoria é avaliar evidências constantes nos processos administrativos autuados para fins do reconhecimento, atualização e pagamento de passivos com pessoal. O escopo é a avaliação da conformidade dos atos praticados nos exercícios de 2019 e 2020 e os pendentes de reanálise de anos anteriores, consoante legislação correlata:

- Lei nº 8.112/90
- Resolução nº CJF-RES-2012/00224

2.2- Questões de Auditoria

Para o presente trabalho, foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão: Os valores foram apurados conforme a legislação do respectivo passivo?

2ª Questão: Os cálculos de atualização monetária e juros estão de acordo com o determinado na legislação?



3ª Questão: As decisões administrativas de reconhecimento de dívidas foram deliberadas pela autoridade competente?

4ª Questão: Foram observados os critérios de ordem de prioridade e distribuição proporcional no pagamento dos passivos?

5ª Questão: Os processos administrativos estão devidamente instruídos?

3- DA AMOSTRA E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A análise compreendeu a avaliação de 100% dos processos autuados com cálculos de passivos em 2020. Examinados, ainda, passivos autuados em 2019 pendentes de avaliação e aqueles que sofreram ajustes pela unidade responsável, após manifestação da unidade de auditoria, referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

O reconhecimento, atualização e pagamento de passivos, em razão da extensão da folha de pagamento da SJRJ, são autuados e processados por lotes de beneficiários. Desta forma, foram analisados os cálculos de 518 beneficiários inseridos em 46 processos. O montante total verificado foi de R\$ 914.839,47.

Foram identificadas 22 inconsistências dentre os 518 casos avaliados, consignadas em notas de auditoria enviadas à unidade responsável para acertos e manifestação, contendo a situação encontrada, o critério legal e a orientação da Unidade de Auditoria, que versaram acerca dos cálculos de atualização monetária e juros. Outrossim, foram detectados erros materiais e equívocos interpretativos quanto ao termo inicial para a aplicação dos índices de correção e taxas de juros, regularizados ao longo do exercício.

4 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O monitoramento das recomendações de exercícios anteriores será realizado no curso de 2021, nos moldes do § 2º, art. 57, da Resolução CNJ nº 308/2020.

5 - CONCLUSÃO

O resultado das avaliações realizadas evidenciou que, nos aspectos relacionados à conformidade com a legislação vigente, a metodologia de cálculo utilizada para a apuração dos valores dos passivos administrativos está apropriada.

Por ainda carecer de um sistema automatizado para levantar os débitos referentes à folha de pagamento, foram encontrados, pontualmente, equívocos no preenchimento de planilhas de cálculos, não tendo sido, contudo, detectada materialidade ensejadora de expedição de recomendação.

Desta forma, a equipe de auditoria concluiu que não foram identificados problemas de natureza grave, que implicassem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO e CHRISTIANE NEGRAO SANTOS.
Documento Nº: 3068019-6694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068019-6694>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



DANIEL BOMFIM UCHÔA
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CHRISTIANE NEGRAO SANTOS
COORDENADOR
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO
SUPERVISOR
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS



Assinado digitalmente por DANIEL BOMFIM UCHOA.
Assinado com senha por THIAGO MARQUES COELHO ESPOSITO e CHRISTIANE NEGRAO SANTOS.
Documento Nº: 3068019-6694 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3068019-6694>



JFRJREL202100036A